



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Ata da Sessão de Julgamento dos Documentos de Habilitação PROJETOS DE SELEÇÃO Processo nº 7920/2023

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 011h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto nº 8.677/2023 de 26 de Setembro de 2023**, composta pela Sra. Luciana Resende da Silva – Presidente, Sr^a Jheniffer Paula Batista, Sr Altamir Vitorino e Sr^a. Eliana Souza de Oliveira - membros, para realizar fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14 em atendimento ao Edital de Seleção de Projetos 01/2023, cujo objeto é a **seleção de projetos culturais das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**. Apresentaram os envelopes de habilitação os interessados:

CATEGORIA 1 PRODUÇÃO DE EVENTOS DE ROCK – SARA MARCHI BONATTO, apresentou satisfatoriamente toda documentação exigida no edital. JOÃO LUIZ DOS SANTOS – não atendeu ao item 3 quem pode se inscrever, subitem 3.1 *Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Boa Esperança/ES há pelo menos 1 ano, sendo comprovado através do título eleitoral*, do referido edital. Dessa forma não atende aos quesitos editalícios. FIPIPE SANTOS SILVA, não atendeu ao edital, pois a empresa não possui certidão federal válida, desatendendo dessa forma o item 14.6 *Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital*.

CATEGORIA 2 CAPOEIRA E VALORIZAÇÃO AFRODESCENDENTE ODILON DA SILVA PENNA –, apresentou satisfatoriamente toda documentação exigida no edital.

CATEGORIA 3 PROJETOS DE TEATRO – ROMULO DE SOUZA COIMBRA, não possui certidão estadual válida, não apresentou currículo da equipe e falta assinatura nas declarações apresentadas, convoquei o interessado para comparecer ao setor de licitações para corrigir as pendências, mas não compareceu até o horário de encerramento dessa ata.

CATEGORIA 4 LIVRO AUTORAL - REIMIVALDO RAMOS DA SILVA, apresentou satisfatoriamente toda documentação exigida no edital. **CATEGORIA 2** CAPOEIRA E VALORIZAÇÃO AFRODESCENDENTE ODILON DA SILVA PENNA –, apresentou satisfatoriamente toda documentação exigida no edital.

CATEGORIA 5 PROJETOS NA CATEGORIA EU, MEU INSTRUMENTO E O FORRÓ – não houveram interessados.



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350037003600370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

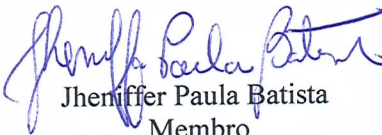


Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Por conseguinte esta comissão encaminhará para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SECULT a documentação para que a comissão de avaliação analise os projetos técnicos. Nada mais havendo, eu, Luciana Resende da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Esperança/ES, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes no certame.

Boa Esperança/ES, 11 de dezembro de 2023.


Luciana Resende da Silva
Presidente da CPL


Jheniffer Paula Batista
Membro


Eliana Souza de Oliveira
Membro

Altamir Vitorino
Membro



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350037003600370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.